MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE E A JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA SECA

Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia. ----------

Deste modo e considerando que: ----------

A) Foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia da Ribeira Seca, em 27 de janeiro de 2026; ----------

B) A Junta de Freguesia da Ribeira Seca, por meio da comunicação, com referência n.º 65/2025, datada de 18/11/2025 e registado no programa informático MyDoc sob o n.º 18824, de 21/11/2025, solicitou aditamento àquele Contrato para a requalificação do muro suporte junto da Ermida da Mãe de Deus. ----------

C) Assim, ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia da Ribeira Seca para o ano de 2026, devem ser aditadas as obrigações de realização dos trabalhos referidos na alínea anterior; ----------

D) Mantêm-se válidos os fundamentos da Nota Justificativa do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2026, afigurando-se necessário a celebração do presente Aditamento, para fazer constar, expressamente, a obrigação de cumprimento pela Junta de Freguesia da Ribeira Seca das competências delegadas para a requalificação do muro de suporte junto da Ermida da Mãe de Deus; ----------

E) A presente proposta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal foi aprovada em reunião camarária de 6 de abril de 2026 e na reunião da Assembleia Municipal de 23 de abril de 2026, bem como nas reuniões de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de 9 de abril de 2026, e de 27 de abril de 2026, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei

n.º 75/2013 de 12 de setembro, alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma; ----------

A **CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE,** representada pelo seu Presidente **Jaime Luís Melo Vieira**, ----------

E ----------

A **JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA SECA,** representada pelo seu Presidente **José Manuel da Silva Arruda**, ----------

Celebram e reciprocamente aceitam, sem reservas, o presente ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, celebrado a 27 de janeiro de 2026, o qual se rege pelas disposições a seguir exaradas: ----------

Cláusula 1.ª

Alterações à Cláusula Quinta

À Cláusula Quinta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado a 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, é aditado o n.º 6, com os seguintes termos: ----------

"Cláusula 5.ª

[...]

1 - [...] ----------

6 - Delega-se igualmente na Junta de Freguesia da Ribeira Seca as competências necessárias para a requalificação do muro de suporte junto da Ermida da Mãe de Deus. ----------

Cláusula 2.ª

Alterações à Cláusula Oitava

É alterado o n.º 10 e aditado o n.º 11 à Cláusula Oitava do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado a 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, os quais passam a ter a seguinte redação: ----------

"Cláusula 8.ª

[...]

1 - [...] ----------

10 - Para fazer face às obrigações previstas no n.º 6 da Cláusula Quinta, a Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia os montantes, que não se consideram inscritos como despesa elegível, nos termos do n.º 1 da presente Cláusula: ----------

a) De 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), para a requalificação do muro de suporte junto da Ermida da Mãe de Deus, que será satisfeito pela dotação própria do Orçamento do Município, com o compromisso n.º 55583; ----------

11 - As receitas, que eventualmente venham a ser obtidas, relativas às atribuições delegadas, constituem receitas da Junta de Freguesia. ----------

Paços do Município da Ribeira Grande, 21 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Jaime Luís Melo Vieira

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

José Manuel Silva Arruda